

**Portaria n. 109, de 11 de Novembro de 2020**

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **REGICLEITON GOMES NINA, cadastro n. 336**, indicado(a) para exercer a função de Coordenador(a) Fiscal do **Convênio n. 11/2020/TCE-RO**, cujo **objeto** é abertura de linha de crédito pessoal, mediante liquidação das respectivas parcelas em consignação, na folha de pagamento de salários dos servidores ativos e inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) Fiscal será substituído(a) pelo(a) servidor(a) **EILA RAMOS NOGUEIRA, cadastro n. 465**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) e o(a) Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do encerramento do **Convênio n. 11/2020/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 001465/2020/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

**CLEICE DE PONTES BERNARDO**

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária**, em 11/11/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0247491** e o código CRC **88FDBA44**.